

- Barramento 02 - Afluente do Córrego da Onça Rua 6, s/ nº, Distrito Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.471,71 - E 297,25 - MC 45;

- Travessia Intermediária 01 Seção Dupla de Aduelas (2,50 m x 2,50 m)- Afluente do Córrego da Onça - Avenida 1, Distrito Sousas - Coord UTM (Km) - N 7.472,00 - E 297,32 - MC 45;
- Travessia Aérea 02 - Afluente do Córrego Prouença - Rua Maria Monteiro com a Avenida Orozimbo Maia, Bairro Cambui - Coord UTM (Km) - N 7.467,40 - E 289,33 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9817941, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário, na Fazenda São Bento - Rod. Ver. João Antonio Nunes (SP - 268), Km 06, Bairro Farias, no município de ARAÇOIABA DA SERRA, requerida por ANTONIO FERNANDO BURANI, CPF 523.321.288-91, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária 01 (Aduela Dupla de Concreto 1,50 m x 1,50 m) - Córrego Araçatuba - Coord UTM (Km) - N 7.400,70 - E 228,30 - MC 45;

- Travessia Intermediária 02 (Aduela Dupla de Concreto 1,50 m x 1,50 m)- Córrego Araçatuba - Coord UTM (Km) - N 7.400,85 - E 228,20 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto n. autos DAEE 9900543, Prov. 001, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade controle de cheias (inundação), na Estrada da Santa Rita, s/nº, Vila Moraes, no município de MOGI DAS CRUZES, requerida pela PETROM PETROQUIMICA MOGI DAS CRUZES S/A, CNPJ 02.340.752/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Barramento - Afluente do Ribeirão Oropó 01 - Coord UTM (Km) - N 7.390,11 - E 379,93 - MC 45;

- Barramento - Afluente do Ribeirão Oropó 02 - Coord UTM (Km) - N 7.390,32 - E 379,89 - MC 45;

- Barramento - Afluente do Ribeirão Oropó 03 - Coord UTM (Km) - N 7.390,37 - E 379,80 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 05/09/14

Desativação

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Tendo em vista a Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do requerimento de USINA VERTENTE LTDA, CNPJ 05.242.560/0001-76, protocolado neste DAEE sob n. 554/14, em 29-04-2014 e do Parecer Técnico da Bacia do Pardo Grande BPG/PGR, insertos nos autos DAEE n. 9307969, autorizadas a desativação da Travessia Aérea no Córrego Sandona, coordenadas N 7.741,46 e e 705,95, MC 51, localizado na Fazenda Boa Vista, Estrada Municipal Guaraci a Icem, no município de GUARACI.

Esta autorização, não desobriga o usuário, ao cumprimento da legislação referente à proteção ambiental, e não o exime de qualquer responsabilidade de danos a terceiros que possa ocorrer quando da desativação.

O usuário deverá ainda, informar por escrito ao DAEE, se possível comprovando com relatório fotográfico, quando da desativação.

Reti-ratificação

Do D.O. de 22-03-2014

Autos 9807471 - Vol.2 e Vol. 3 - Extrato de Portaria 629/14
Onde se lê: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km)N 7.561,54 - E 325,43...

Leia-se: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km)N 7.461,54 - E 325,43...

Excluir: Artigo 3o - Se houver mudança de responsabilidade pela manutenção e conservação das obras aqui outorgadas, o DAEE deverá ser informado, para retificar este ato.

Autos 9807471 - Vol.2 e Vol. 3 - Despacho do Superintende do DAEE de 21-03-2014 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km)N 7.561,54 - E 325,43...

Leia-se: - Travessia Aérea...Coord. UTM (Km)N 7.461,54 - E 325,43...

Excluir: I - Se houver mudança de responsabilidade pela manutenção e conservação das obras aqui outorgadas, o DAEE deverá ser informado, para retificar este ato.

Do D.O. de 04-09-2014

Autos 9906403 - Extrato de Portaria 2050/14

Onde se lê: ...Prazo 50 anos...

Leia-se: ...Prazo 05 anos...

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.573, de 5-9-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1200771, Básico B1A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 5662/2012, fica redistribuído do Centro de Práticas Esportivas da USP para a Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-06-2014 (Proc. USP 12.1.462.63.6).

Portaria GR-6.574, de 5-9-2014

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1174479, Técnico T1 A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR 6067/2013, fica redistribuído da Pró-Reitoria de Graduação para a Faculdade de Educação.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02-07-2014 (Proc. USP 13.1.13913.1.2).

EDITORA DA USP

Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2010.1.413.91.9

Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 18/01/2012, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Marcelo Cipis, para a edição da obra “Marcelo Cipis (Coleção Artistas da USP)”

Pelo presente termo, ficam aditadas as cláusulas:

7. A publicação da primeira edição da obra “Marcelo Cipis (Coleção Artistas da USP)” terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares.

E, de comum acordo, entre as partes:

10.1. Fica estabelecido que o Autor receberá como pagamento dos direitos autorais, 10% (dez por cento) da tiragem, menos 10% (dez por cento) para fins de divulgação e permuta, conforme estipula a cláusula 9. O Autor receberá dessa forma 90 (noventa) exemplares.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 04/09/2014.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Convênio

Processo: 2014.1.15226.1.3;

Participes: Universidade de São Paulo e "British Council" (Associação Conselho Britânico);

Objeto: Oferecimento de cursos de capacitação a professores da USP selecionados pela Universidade, de forma a estarem aptos a treinar alunos e funcionários que desejem candidatar-se ao exame IELTS;

Vigência: de 22-7-2014 a 31-12-2015;

Data da assinatura: 22-7-2014.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

SEÇÃO DE COMPRAS

Segundo Termo Aditivo Contratual

Processo: 2012.1.921.86.0 e volumes
CONTRATANTE: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – USP - CNPJ 63.025.530/0062-26

Contratada: Vinicius Marques de Melo - ME - CNPJ 14.209.202/0001-52.

Alteração: 2

Objeto: Concessão de uso e espaço destinado a exploração comercial de repografia com fornecimento de equipamentos a partir de 01/10/2014.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2014.1.00111.07.0 – Escola de Enfermagem da USP (Brasil) e a Medical University of Graz (Áustria). Objeto: Cooperação Acadêmica na área da Ciência da Enfermagem a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação). Período de vigência: de 22/05/2014 a 21/05/2019. Data de assinatura: 22/05/2014.

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional para Dupla-Titulação Doutorado

Processo: 2013.1.00990.07.2 – Escola de Enfermagem da USP (Brasil) e a Universidade Católica Portuguesa (Portugal). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições por meio da coorientação de estudantes de doutorado de Enfermagem das respectivas instituições, visando à preparação de tese de Doutorado e dupla-titulação. Período de vigência: de 29/05/2014 a 28/05/2019. Data de assinatura: 29/05/2014.

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional para Dupla-Titulação Doutorado

Processo: 2013.1.00990.07.2 – Escola de Enfermagem da USP (Brasil) e a Universidade Católica Portuguesa (Portugal). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições por meio da coorientação de estudantes de doutorado de Enfermagem das respectivas instituições, visando à preparação de tese de Doutorado e dupla-titulação. Período de vigência: de 29/05/2014 a 28/05/2019. Data de assinatura: 29/05/2014.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Extrato de Contrato

Processo 2014.1.1176.88.4

Contrato 39/14-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Hexato Tecnologia e Ferramentas de Internet Ltda.

Objeto: Aquisição de Rádio Ponto a Ponto

Valor: R\$ 5.570,00

Data assinatura: 02/09/2014.

Vigência/Garantia: 12 meses

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Termo de Encerramento de Contrato

Processo EESC n.º: 2009.1.2847.18.3

Participantes: EMBRAER/ FIPAI / USP-EESC

Interveniente: FIPAI – Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial

Executora: USP/EESC - Escola de Engenharia de São Carlos - USP

Objeto: Termo de Encerramento. As partes resolvem rescindir, como de fato rescindido têm, o Convênio VDT0140-08 assinado em 18 de Dezembro de 2009 e seu respectivo Termo Aditivo VDT0006-12, assinado para o desenvolvimento conjunto pelas Partes do “Projeto Novas Ligas de Alumínio”

Despacho do Reitor, de 5-9-2014

Ratificando, no Proc. 2014.1.2102.18.3, o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores.

Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos Contratada: Leica do Brasil Importação e Comércio Ltda.

Fabricante/Exportador: Leica Mikrosysteme Vertrieb GmbH - DSA

Valor: EUR 11,145.68.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio

Processo 2014.1.1352.59.3

Convênio 36173

Convenente: Colégio Escudeiro Ltda

Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando os cursos de Psicologia e Pedagogia

Vigência: 29/08/2014 a 28/08/2019

Data da assinatura: 29/08/2014.

Extrato de Convênio

Processo 2014.1.1088.59.4

Convênio 35785

Convenente: Musicante Didática SC Ltda ME

Objeto: Concessão de estágio a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando o curso de Música

Vigência: 29/08/2014 a 28/08/2019

Data da assinatura: 29/08/2014.

Despacho do Diretor, de 5-9-2014

Inexigibilidade nº 03/2014

Processo nº 2014.1.1173.59.1

Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Contratada: Alesco Indústria e Comércio Ltda.

Data da Ratificação: 05/09/2014

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Despacho do Reitor, de 5-9-2014

Ratificando o ato declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade interessada: Faculdade de Odontologia de Bauru. Contratada: Phonak do Brasil - Sistemas Auditológico Ltda. Proc. USP 14.1.2765.25.5

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Comunicado

Abertura de Processo Seletivo de Ingresso ao programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral), cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

O programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral) tem conceito 4 na CAPES, e está oferecendo 25 vagas para o Mestrado e 25 vagas para o Doutorado. Serão recebidas, no período de 06 a 17.10.2014, de segunda a sexta-feira, das 10 às 11h30 e das 14 às 16 horas, inscrições para o exame de ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado do programa de Pós-Graduação em Ciências (Fisiologia Geral), do Instituto de Biotécnicas da USP. Condições excepcionais para realização da prova de inglês serão consideradas pela Comissão Coordenadora de Programa para casos com recomendação médica.

As inscrições devem ser feitas na Secretaria de Pós-Graduação, à Rua do Matão, Travessa 14, nº 321 - Cidade Universitária, CEP: 05508-090 - São Paulo.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Mestrado os candidatos já graduados ou aqueles que estejam no último semestre de curso de graduação, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado os candidatos portadores do título de Mestre ou aqueles que já tenham efetuado o depósito de sua dissertação de mestrado, devidamente comprovado.

São considerados aptos a se inscrever no Processo Seletivo de Ingresso no curso de Doutorado Direto os candidatos já graduados ou aqueles que estejam no último semestre de curso de graduação, devidamente comprovado.

Para inscrever-se no Processo Seletivo de Ingresso (Mestrado, Doutorado, passagem do Mestrado para o Doutorado ou Doutorado Direto), o candidato deverá apresentar:

- formulário de inscrição, disponível em: http://www.ib.usp.br/cpg
- cópias dos seguintes documentos:
 - 3 (três) cópias do histórico escolar e da ficha do aluno;
 - diploma de graduação;
 - documentos pessoais (RG [ou Passaporte, se estrangeiro] e CPF).

Os candidatos ao Doutorado que já possuírem título de Mestre deverão também entregar cópias dos documentos comprobatórios do título de Mestre ou documento que comprove o depósito da Dissertação.

3. Currículo Vitae (3 cópias);

4. Três cópias da síntese da proposta de pesquisa – documento obtido em http://www.ib.usp.br/cpg

N.B.: A apresentação de projeto de pesquisa completo é opcional, não eliminando a necessidade de apresentação da síntese da proposta e não terá qualquer peso na avaliação final do candidato.

5. Além dos documentos constantes no itens 1 a 4, o candidato ao Doutorado Direto ou à mudança de Mestrado para Doutorado deverá também apresentar:

5a. justificativa encaminhada pelo orientador, por escrito;

5b. cópia de documentos que comprovem a experiência prévia do candidato em investigação científica (resumos em congressos, trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação, ou outros).

Serão aceitas inscrições por procuração e pelo correio. Neste último caso será considerada a data de postagem.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estipulado. No ato da matrícula os alunos aprovados no exame de ingresso devem apresentar o aval de um orientador credenciado no programa.

A Comissão de Seleção de Ingresso será constituída por três examinadores indicados pela Comissão Coordenadora do Programa.

Curso de Mestrado

O processo seletivo de ingresso será composto de Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e de Arguição.

1. A prova de avaliação de proficiência em língua inglesa é eliminatória.

A prova escrita constará de um texto científico em inglês, com no máximo 2000 palavras, e de questões objetivas de interpretação, formuladas em português, com o objetivo de avaliar as habilidades de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O candidato deverá responder às questões em português.

Serão aprovados nesta Prova os candidatos ao curso de Mestrado que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

Como prova alternativa para avaliação de proficiência em língua inglesa são aceitos certificados com a pontuação mínima abaixo: TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (177), TOEFL (Paperbased) (500), TOEFL ITP (500), IELTS (5,0). Os candidatos que optarem por essa opção devem entregar certificados das provas acima citadas no momento da inscrição.

2. A Arguição deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa, no nível de Mestrado, com base nos seguintes elementos:

a. adequação de suas pretensões aos objetivos do curso de Pós-Graduação;

b. aproveitamento de suas experiências acadêmicas press-gressas, documentadas pelo histórico escolar da graduação e curriculum vitae;

c. conhecimentos gerais e capacidade de interpretação de fenômenos de natureza fisiológica, relevantes para o tema no qual se insere a proposta de pesquisa apresentada, e em grau compatível com a etapa de formação acadêmica do candidato (graduação).

Será aprovado na Arguição o candidato que obtiver aprovação de pelo menos dois membros da Comissão de Seleção.

A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a arguição poderá ser realizada por videoconferência (ver último item do edital).

Curso de Doutorado

O processo seletivo de ingresso será composto de Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa e de Arguição.

1. A Prova de avaliação de proficiência em língua inglesa será eliminatória.

A Prova escrita constará de um texto científico em inglês, com no máximo 2000 palavras, e de questões objetivas de interpretação, formuladas em português, com o objetivo de avaliar as habilidades de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O candidato deverá responder às questões em português.

Serão aprovados nesta Prova os candidatos ao curso de Doutorado que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Estarão dispensados da prova de avaliação de proficiência em língua inglesa os candidatos que apresentarem na inscrição, um dos seguintes, certificados com a pontuação mínima abaixo: TOEFL (iBT) (82), TOEFL (Computerbased) (217), TOEFL (Paper-based) (550), TOEFL ITP (550), IELTS (6,0).

2. A Arguição deverá avaliar o potencial do candidato para atividades acadêmicas e de pesquisa na pós-graduação, no nível de Doutorado, com base os seguintes elementos:

a. adequação de suas pretensões aos objetivos do curso de Pós-Graduação;

b. aproveitamento de suas experiências acadêmicas press-gressas, documentadas pelo histórico escolar da graduação e/ou pós-graduação, curriculum vitae e outros, com especial ênfase na qualidade e no aproveitamento das experiências de pesquisa prévias do candidato;

c. conhecimentos gerais e capacidade de interpretação de fenômenos de natureza fisiológica, relevantes para a proposta de pesquisa apresentada e em grau compatível com a etapa de formação acadêmica do candidato (graduação ou pós-graduação); e